

Assiste ao júri facultade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

11 — Os métodos de selecção: Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

11.1 — Obrigatórios: Avaliação curricular (AC) que terá uma ponderação de 70 % e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas.

11.2 — Complementares: A entrevista profissional de selecção (EPS) que terá a ponderação de 30 %, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, será obtida pela seguinte fórmula  $CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$

Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

Cada um dos métodos de selecção é eliminatório. São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte, nos termos do n.º 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

12 — Composição do júri:

Dr. Paulo Alexandre Ferreira Guerreiro, como Presidente do Júri.  
Maria João Melo Gouveia Mota dos Reis, como 1.º Vogal, que substitui o Presidente.

Ana Rita Amaral Paiva, como 2.º Vogal.

Rui Lopes Ferreira, como 1.º suplente.

Maria Helena Silva dos Reis, como 2.º suplente.

13 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série no *Diário da República*, afixado em local visível e publico das instalações do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29/07/2011. — O Presidente, *Tito Rosa*.

204976109

### Aviso n.º 15479/2011

#### Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do ICNB, I. P.

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e uma vez que ainda não existem reservas de recrutamento quer no ICNB, I. P., quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (como previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril), torna-se publico que, por despacho de 28 de Julho, da Sra. Vice-Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho constante no mapa de pessoal deste Instituto, na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior.

A este procedimento é aplicável a tramitação prevista no n.º 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei

n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, regulada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

2 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal.

3 — Posto de trabalho — Um posto de trabalho para técnico superior da carreira de técnico superior, para o Departamento de Finanças e Gestão Administrativa.

4 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que até à data de abertura do procedimento concursal reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de entre trabalhadores pertencentes à Administração Central, com licenciatura em Direito, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

5.1 — Se encontrem integrados na carreira;

5.2 — Sejam titulares da categoria;

5.3 — Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ICNB, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Se do presente procedimento concursal resultar um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interno, válido pelo prazo máximo de 18 meses contado da data de homologação da lista de ordenação final.

7 — Perfil de competências:

Posto de trabalho destinado ao desempenho de funções de técnico superior, na área do Direito, no âmbito das competências que estão cometidas ao DFGA, devendo os candidatos reunir as seguintes condições:

Requisitos profissionais:

Experiência comprovada na elaboração de notas informativas, pareceres e análise crítica de documentos e processos na área jurídica nomeadamente contratação pública;

Experiência comprovada na elaboração de manuais de procedimentos na área da Gestão de Recursos Humanos, Liderança Organizacional e Formação;

Experiência comprovada no exercício de funções executivas em matéria de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;

Requisitos preferenciais:

Experiência profissional em organização e gestão de processos.

8 — Posicionamento remuneratório — A posição remuneratória é a 2.ª da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo a remuneração base máxima, a propor, no âmbito da negociação durante o ano de 2011, de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centésimos). Aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no ICNB, I. P., sito na Rua de Santa Marta, 55, 1169-230, Lisboa, no horário compreendido entre as 10.00 h e as 12.00 h e entre as 14.30 h e as 16.30 h, ou remetidas através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.

10 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidaturas, disponível em <http://portal.icnb.pt>, os seguintes documentos:

*Curriculum vitae*, detalhado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com a indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);

Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira

e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos;

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções no ICNB, I. P.

Assiste ao júri facultade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

11 — Os métodos de selecção: Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

11.1 — Obrigatórios: Avaliação curricular (AC) que terá uma ponderação de 70 % e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas.

11.2 — Complementares: A entrevista profissional de selecção (EPS) que terá a ponderação de 30 %, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, será obtida pela seguinte fórmula  $CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$

Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

Cada um dos métodos de selecção é eliminatório. São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte, nos termos do n.º 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

12 — Composição do júri:

Dr. Pedro Paulo Branco Ramires Ferreira Nobre, como Presidente do Júri.

Dr. Paulo Alexandre Ferreira Guerreiro., como 1.º Vogal, que substitui o Presidente.

Eng.º Joaquim Guerreiro Lima, como 2.º Vogal.

Dra. Ana Paula Oliveira Vieira do Nascimento Silva, como 1.º suplente.

Dra. Yolanda Amélia Cardoso Cruz Prado, como 2.º suplente.

13 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série no *Diário da República*, afixado em local visível e publico das instalações do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29/07/2011. — O Presidente, *Tito Rosa*.

204976709

## Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

### Aviso n.º 15480/2011

**Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico superior para a área das aquisições e da contratação pública com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.**

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º e nos n.º 2 e n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2010, de 22 de

Janeiro, na nova redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho da Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Financiamento para a Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), de 7 de Junho de 2011, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do IFAP, para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de Abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2011-LOE).

3 — Por não se encontrar ainda regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e segundo orientação da Direcção-Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP), está dispensada a consulta prévia àquela entidade.

4 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do IFAP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior na Unidade de Património e Aproveitamento — Núcleo de Contratação Pública do Departamento Financeiro e, caso se verifique a previsão do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2010, de 22 de Janeiro, será constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

5 — Caracterização do posto de trabalho (em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2011): Acompanhamento e execução dos processos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas; elaboração do Plano Anual de Aquisições, com auscultação das necessidades dos Departamentos; *report* de toda a informação estatística no âmbito da contratação pública e criação de indicadores para o efeito; gestão dos contratos de aquisição de bens e serviços existentes com a utilização da base de dados Gesmat, bem como o recurso à emissão de relatórios; levantamento de requisitos e apoio na implementação da aplicação informática de gestão de aprovisionamento; levantamento de requisitos e apoio na implementação do *Work-Flow* do processo de aquisição na aplicação informática de gestão documental, bem como a sua utilização genérica.

6 — Posição remuneratória de referência: tem como limite a 7ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior.

7 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, de acordo com o disposto no artigo 26.º, n.º 1, alínea *a*) da LOE, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à remuneração auferida pelo candidato.

8 — Local e horário de trabalho: instalações do IFAP em Lisboa, em regime de horário de trabalho normal.

9 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

*a*) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

*b*) Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 8.º da LVCR;

*c*) Estar habilitado com o grau académico de licenciatura em Direito;

*d*) Auferir uma remuneração igual ou superior à 2ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior (cf. artigo 55.º, n.º 10 da LVCR e artigos 24.º, n.º 10 e 26.º, n.º 1, alínea *b*) da LOE).

10 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IFAP, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais.

13 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

13.1 — As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2ª série do *Diário da República*, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página electrónica [www.ifap.pt](http://www.ifap.pt), que deve ser entregue em suporte de papel, pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de recepção para a sede do IFAP, sita na Rua Castilho, 45 — 51, 1269-164 Lisboa.

13.2 — A candidatura deve ser efectuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.